



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

DECRETO Nº 0067/2021

MOGEIRO-PB, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DECRETA LUTO E PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, Caput da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o falecimento do Funcionário do Município (Enfermeira – Coordenadora do SAMU) – Maria José da Silva – (Zélia), ocorrido no dia 08 do corrente mês e ano,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração pública Municipal na referida data,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **LUTO de três dias E PONTO FACULTATIVO**, o expediente do dia 08 de novembro de 2021, segunda-feira, em virtude do falecimento da Funcionária do Município (Enfermeira – Coordenadora do SAMU) – **MARIA JOSÉ DA SILVA, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: os que funcionam em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes, como também o serviço de Limpeza Urbana.**

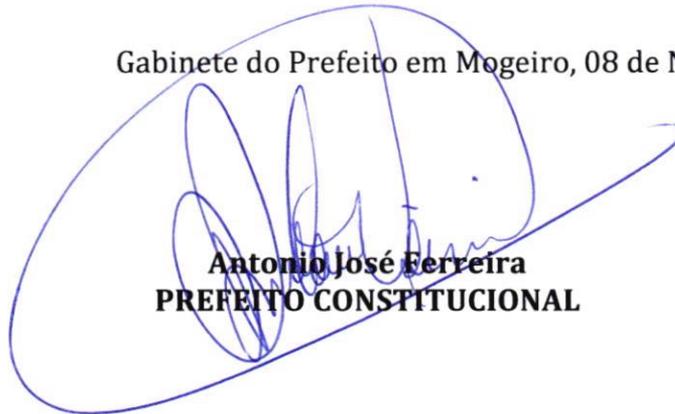
Avenida Presidente João Pessoa, sn, Centro, Mogeiro-PB,
CEP: 58375-000 - Tel (83) 32661033



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Mogeiro, 08 de Novembro de 2021.



Antonio José Ferreira
PREFEITO CONSTITUCIONAL